

Altera a Resolução nº 14/2007, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 21, XXVIII e XXXVII e 30, VI, 81 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso regulamentar a organização, as atribuições e o funcionamento das unidades que compõem a sua estrutura organizacional, observando as normas constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDO a posse da mesa diretora do biênio 2020-2021 e a necessidade de adequar e organizar as atividades e funções para o início dos trabalhos e das sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno; e,

CONSIDERANDO a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, XXXVII, da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

RESOLVE:

Art. 1º Vincular à Presidência deste Tribunal de Contas os cargos em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Geral de Controle Externo, Nível TCDGAS-3, de Assessor Técnico da Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos, Nível TCDGAS-4, e de Secretário de Informações Estratégicas, Nível TCDGA-1, criados na Resolução Normativa nº 11/2018.

Art. 2º Revogar o inciso III e acrescentar o inciso XXIII ao § 1º do artigo 119 da Resolução nº 14/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 (...)

§1º (...)

XXIII. Um representante da Presidência.

Art. 3º Revogar os incisos VIII e X, alterar a redação do inciso II e acrescentar os incisos XIII, XIV e XV, todos do §1º do artigo 120 da Resolução nº 14/2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 (...)

§1º (...)

II. Conselheiro designado pelo Presidente do Tribunal;

(...)

XIII. Um representante da Presidência;

XIV. Um representante da Secretaria de Planejamento, Integração e

Coordenação;

XV. Três representantes da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno indicados

pelo Presidente.

Art. 4º Alterar a redação dos §§2º e 3º do artigo 120 da Resolução nº 14/2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§2º O Presidente do Comitê Técnico de Gabinetes será substituído, em suas ausências, pelo Conselheiro por ele designado para integrar o Comitê.

§3º O Comitê Técnico de Gabinetes será supervisionado pelo Conselheiro designado pelo Presidente e coordenado pelo Secretário-geral da Presidência.

Art. 5º Acrescentar os incisos XX e XXI e alterar a redação do inciso II do §1º do artigo 121 da Resolução nº 14/2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º (...)

II. Conselheiro designado pelo Presidente do Tribunal;

(...)

XX. Um representante da Presidência;

XXI. Um representante da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação.

§2º O Presidente do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade será substituído, em suas ausências, pelo Conselheiro por ele designado para integrar o Comitê.

§3º O Comitê Técnico de Gestão e Qualidade será supervisionado pelo Conselheiro designado pelo Presidente e coordenado pelo Secretário-geral da Presidência.

Art. 6º Alterar a redação dos §§2º e 3º do artigo 121 da Resolução nº 14/2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 (...)

§2º O Presidente do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade será substituído, em suas ausências, pelo Conselheiro por ele designado para integrar o Comitê.

§3º O Comitê Técnico de Gestão e Qualidade será supervisionado pelo Conselheiro designado pelo Presidente e coordenado pelo Secretário-geral da Presidência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº 01/2020/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o elencado nos artigos 3º, 5º, 7º e 8º do Provimento nº 01/2016 - TP deste Tribunal de Contas;

Considerando que o artigo 3º, do Provimento nº 01/2016 - TP, estabelece que compete ao Corregedor-geral realizar correções no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, diretamente ou por delegação de competência, dispondo ainda sobre a finalidade das atividades de correção;

Considerando que o artigo 5º, do Provimento nº 01/2016-TP estabelece as modalidades de correção;

Considerando que o artigo 7º, do citado Provimento, dispõe que o Corregedor-geral divulgará, no mês de janeiro de cada ano, o Plano Anual de Correção, indicando o objeto, a unidade correccionada e o cronograma de trabalhos;

Considerando que o parágrafo único do artigo 7º, do Provimento nº 01/2016 - TP, disciplina que nas situações em que delegar os trabalhos correccionais, o Corregedor-geral nomeará Comissão de Correção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das atividades;

Considerando que o artigo 8º, do Provimento nº 01/2016-TP, dispõe sobre os temas das inspeções que são avaliados nas correções;

Considerando que o artigo 20, da mesma normativa, dispõe que cabe ao Corregedor-geral o monitoramento e o controle do cumprimento das medidas e prazos estabelecidos no plano de ação das unidades correccionadas;

Considerando que o Plano Anual de Correção tem como objetivo a observância das normas vigentes sobre a realização das inspeções, atendendo aos requisitos dos artigos 2º e 6º do Provimento nº 01/2016-TP;

Considerando, por fim, que as correções ordinárias para o exercício de 2020 será baseada em método que garanta a efetividade nas aferições, com a distribuição dos trabalhos por temas e monitoramento e controle dos planos de ações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Correção e o cronograma dos trabalhos do exercício de 2020.

Art. 2º A Comissão de Correções ordinárias contará com:

I - Secretário Executivo da Corregedoria-geral;

II - Servidores Efetivos;

III - Servidores Exclusivamente Comissionados;

§1º A Comissão de Correção será nomeada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das atividades e será coordenada pelo Secretário Executivo.

§2º Os trabalhos contarão com o apoio de colaboradores conveniados.

§3º Durante o planejamento das correções ordinárias, se detectada necessidade, poderá ser solicitado servidor com conhecimentos específicos para auxiliar a Comissão de Correção.

Art. 3º Publicar o cronograma das correções ordinárias do exercício de 2020, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-geral do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2020.

Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Corregedor-geral

Anexo I

TEMA	DATAS
Controle de Prazos Processuais	10/03/2020 a 27/10/2020
Monitoramento e inspeção Plano de Ação da Secex de Atos de Pessoal	01/03/2020 a 30/06/2020
Monitoramento e inspeção Plano de Ação do Controle Patrimonial	01/04/2020 a 30/11/2020
Monitoramento e inspeção Plano de Ação da Secretaria de Tecnologia da Informação	01/03/2020 a 30/11/2020

Estoque de processos de metas arquivados	01/05/2020 a 30/10/2020
Procedimentos de Convênios	01/06/2020 a 28/08/2020
Elaboração de Relatórios Preliminares	01/07/2020 a 31/07/2020
Elaboração de Relatórios Finais e Consolidado	01/11/2020 a 30/11/2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO

ATO N° 131/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS do cargo em comissão de Consultor Jurídico Geral, Nível TCDGAJ-1, deste Tribunal, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

ATO N° 132/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, à disposição deste Tribunal, conforme Termo de Cessão nº 01/2020/ALMT/TCE, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico Geral, Nível TCDGAJ-1, deste Tribunal, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

ATO N° 133/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

DECISÃO

PROCESSO : 34.568-7/2019
INTERESSADA: MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA
RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Por todo o exposto, nos termos do inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007, desta Corte, e com base nos arts. 229 e 230 da Lei Complementar 04/1990, acolho o Parecer da Consultoria Jurídica Geral e DEFIRO a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a Srª. MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, no período de 13.11.2019 a 12.12.2019, conforme Laudo Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso nº 364472, de 11.12.2019.

Publique-se. Registre-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N° 001/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Mateus Dias Marçal	Contrato nº 30/2019 – DELL Computadores do Brasil Ltda..	O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 410 (quatrocentos e dez) Microcomputadores do tipo Desktop corporativo com processador Intel i7-9500t, por meio da adesão, via Sistema Comprasnet, ao Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 34/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2019, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco
Fiscal Titular do Contrato: Vaudireme Gloria da Silva Terterelho		
Fiscal Substituto do Contrato: Giulia Hannida de Castro Cabriotti Araujo		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

PORTARIA N° 002/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Esther de Mello Menezes	Contrato nº 29/2019 – Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI)	Contratação dos professores Edson de Oliveira Pamplona e José Arnaldo Barra Montevechi, para ministrar treinamentos especializados em "Engenharia Econômica I e II", para vinte servidores da Secretaria de Controle Externo de Contratações
Fiscal Titular do Contrato: Jefferson Filgueira Bernardino		
Fiscal Substituto do Contrato: Francis Bortoluzzi		